

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 050/1999-ANEEL**

IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL


PROCESSO Nº 48500.005603/2014-05

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA Nº 050/1999-ANEEL, QUE
CELEBRAM A UNIÃO E IGUAÇU
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, doravante designada ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede no SGAN quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada por seu Diretor-Geral, ROMEU DONIZETE RUFINO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2014, portador da identidade nº 003551 SSP/DF e do CPF nº 143.921.601-06, com base na competência delegada por meio do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, alterado pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, e a **IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, com sede no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 51, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.855.973/0001-30, representada, na forma de seu Contrato Social, por seus Diretores, JOAQUIM SALLES LEITE FILHO, portador da identidade nº 2501281 SSP/SP e do CPF nº 006.889.328-00, e ANA PAULA TORRES, portadora da identidade nº 231512764 SSP/SP e do CPF nº 248.659.379-03, na condição de concessionária de distribuição de energia elétrica, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, com interveniência e anuência de **NETHERINVEST PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no município e estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, 1221, 6º andar, parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.753.626/0001-96, neste ato representada por seu Diretor, JOAQUIM SALLES LEITE FILHO, acima qualificado, e com interveniência e anuência de **LAGUNA – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no município de Xanxerê, estado de Santa Catarina, na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 51, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.891.602/0001-25, neste ato representada por seu Diretor, JOAQUIM SALLES LEITE FILHO, acima qualificado, doravante designada simplesmente ACIONISTA CONTROLADOR, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 050/1999-ANEEL, celebrado em 28 de junho de 1999, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é incluir dispositivo que garanta que valores registrados na Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" – CVA e outros itens financeiros sejam incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão, correspondente às parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, na forma das

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---





alterações efetuadas na redação da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 050/1999-ANEEL, que trata da reversão dos bens e instalações vinculados, estabelecidas na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVERSÃO DOS BENS E INSTALAÇÕES VINCULADOS

Inclui-se a Subcláusula Décima Primeira, com a redação abaixo, na Cláusula Décima Primeira – Extinção da Concessão, Reversão dos Bens e Instalações Vinculados do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 050/1999-ANEEL:

“Subcláusula Décima Primeira - Além dos valores indenizados referentes aos ativos ainda não amortizados dos bens reversíveis, também serão considerados, para fins de indenização, os saldos remanescentes (ativos ou passivos) de eventual insuficiência de recolhimento ou ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão, relativos a valores financeiros a serem apurados com base nos regulamentos preestabelecidos pelo Regulador, incluídos aqueles constituídos após a última alteração tarifária.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADORAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 050/1999-ANEEL, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da ANEEL, da CONCESSIONÁRIA, do ACIONISTA CONTROLADOR, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

PELA ANEEL:



ROMEU DONIZETE RUFINO
Diretor-Geral

Cartório
Registro Civil 39º

Cartório
Registro Civil 39º


PELA CONCESSIONÁRIA:



JOAQUIM SALLES LEITE FILHO
Diretor Presidente



ANA PAULA TORRES
Diretora

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



39º Cartório
Registro Civil de Vila Madalena

Av. Brig. Faria Lima, 1675 - CEP: 01452-001 - Fone: (11) 3816-7700
Andréia Rizzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Reconheço por semelhança a firma de:
JOAQUIM SALLES LEITE FILHO, ANA PAULA TORRES.....
.....
em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de Dezembro de 2014. Em Teste

ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE I
R\$ 13,60-Valido somente com selo de Autenticidade.



39º SUBD. VILA MADALENE
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado



PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

Cartório 39º
Registro Civil

[Handwritten Signature]
JOAQUIM SALLES LEITE FILHO
Diretor
NETHERINVEST

Cartório 39º
Registro Civil

[Handwritten Signature]
JOAQUIM SALLES LEITE FILHO
Diretor
LAGUNA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
Nome: Ivo Sechi Nazareno
CPF: 034.962.716-98

[Handwritten Signature]
Nome: **JOSE JARBAS DE AMORIM**
CPF: **791.717.028-49**

Cartório 39º
Registro Civil

39º Cartório
Av. Bro. Faria Lima, 1675 - CEP: 01452-000 - Fone: (11) 3816-7700
Andréa Rizzante Gagliardi OFICIAL TITULAR
Reconheço por semelhança a firma de:
JOSE JARBAS DE AMORIM
em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de Dezembro de 2014. Em Test. da verdade
ANDRÉA MARIA DOS REIS - ESCRIVENTE
R\$ 6,80 - Valido somente com selo de Autenticidade.

39º SUBD. VILA MADALENA
Andréa Maria dos Reis
Escrivente Autorizada

39º Cartório
Av. Bro. Faria Lima, 1675 - CEP: 01452-000 - Fone: (11) 3816-7700
Andréa Rizzante Gagliardi OFICIAL TITULAR
Reconheço por semelhança a firma de:
JOAQUIM SALLES LEITE FILHO (2)
em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 08 de Dezembro de 2014. Em Test. da verdade
ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE
R\$ 13,60 - Valido somente com selo de Autenticidade.

39º SUBD. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

PROCURADORIA
FEDERAL/ANEEL
VISTO *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]